

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.069.418/0001-71, sediada à Rua 02, Centro, OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, neste instrumento representada pela Gestora **DALMA DIAS REIS**, portador do CPF 872.849.871-20, em face da classificação das propostas de preços – no **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 003/2019**, tendo como fundamento a Ata de Julgamento e Classificação das Propostas de Preços, **RESOLVE** registrar os preços **VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS, SERVIÇOS DE FUNILARIA E SERVIÇOS DE TAPEÇARIA PARA VEICULOS PERTENCENTE AO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, classificada com os respectivos itens e preços abaixo discriminados:

WPC COM. VAREJO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA-ME**CNPJ 14.476.415/0001-40****ITEM 1**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÕES	V.UNITÁRIO HORA	TOTAL
01	HORA	200	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEICULOS PERTENCENTE AO FUNDO DE SAÚDE CONFORME TERMO DE REFERENCIA	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00

ITEM 2

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÕES	V.UNITÁRIO HORA	TOTAL
01	HORA	150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA NA MANUTENÇÃO DE VEICULOS PERTENCENTE AO FUNDO DE SAÚDE CONFORME TERMO DE REFERENCIA	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00

ITEM 3

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÕES	V.UNITÁRIO HORA	TOTAL
01	HORA	80	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA NA MANUTENÇÃO DE VEICULOS PERTENCENTE AO FUNDO DE SAÚDE CONFORME TERMO DE REFERENCIA	R\$ 140,00	R\$ 11.200,00

- DO OBJETO:

O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a **VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS, SERVIÇOS DE FUNILARIA E SERVIÇOS DE TAPEÇARIA PARA VEICULOS PERTENCENTE AO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante do Processo Licitatório 003/2019.

- DO PRAZO VALIDADE:



O Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

- DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação dos serviços prestados, mediante apresentação dos documentos fiscais, que se dará em até 30 (trinta) dias após o fornecimento.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade da contratação de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos serviços prestados, mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA :

Os serviços serão fornecidos de acordo com as necessidades da secretaria solicitante.

Os serviços objeto desta licitação, quando solicitados, deverão ser prestados no endereço: AV. Bernardo Sayão, Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA /TO, ou onde fizer necessário, previamente combinado com a Secretaria solicitante obedecendo a normas de segurança e atendendo às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo Máximo de 1 (uma) horas.

Todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

Os serviços deverão ser prestados no local descrito na Autorização de Fornecimento.

Os serviços deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhado de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

- DO REAJUSTAMENTO:

Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento dos serviços.

Os preços registrados serão fixos e somente serão modificados na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou Fato do Príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico.

- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

Prestar os serviços objeto desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no



Termo de Referência.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA;

Manter todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas.

Aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades registradas, na forma prevista no art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93.

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata.

E outras obrigações constantes no Termo de Referência, anexo do Edital e no Edital.

- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, na forma do previsto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido no edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento, bem como outras informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

E outras obrigações constantes no Termo de Referência.

- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal.

- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo nº 005/2019, PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO nº 003/2019.

- DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Porto Nacional - TO, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA DE FÁTIMA, 22 de ABRIL de 2019.

WANDERSON P. CORDEIRO

WPC COM. VAREJO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA - ME

WANDERSON P. CORDEIRO

CNPJ 11.374.233/0001-70

DALMA DIAS REIS

DALMA DIAS REIS

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE